

Art. 13 do Regimento Interno do CMS, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018, em sua **12ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 07 de dezembro de 2022, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
6. o **horário de funcionamento especial** dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, conforme dispõe artigo 9º, § 1º da Constituição Federal, nos dias em que ocorreram **jogos com a participação da Seleção Brasileira de Futebol**;
7. por motivos de viagem à Brasília (DF) da Secretária Municipal de Saúde de Manaus, Shadia Hussami Hauache Fraxe, e da 1ª Secretária Executiva Francisca Sonja Ale Girão Farias, a qual gerou óbice para assinatura e homologação;
8. o disposto no **Memo. nº. 004/2022- CCPE Complementar 2022 do Conselho Municipal de Saúde – CMS/MAO**, de 07 de dezembro de 2022, pelo qual solicita que as novas datas do Calendário de Atividades do Processo Eleitoral sejam publicadas no Diário Oficial do Município;
9. a discussão e a votação ocorridas nesta Reunião da Diretoria Executiva.

**Resolve:**

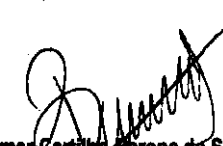
1. **Aprovar, ad referendum, o adiamento da data de publicação da lista das entidades e movimentos habilitados para concorrer às eleições** do Processo Eleitoral Complementar para Conselheiras e Conselheiros Municipais de Saúde – mandato 2022–2025 **para o dia 16/12/2022 (sexta-feira)**;
2. **Aprovar, ad referendum, considerando a alteração de data constante no tópico anterior, a consequente modificação do Calendário do Processo Eleitoral Complementar - mandato 2022-2025:**
  - a) 16 de dezembro de 2022: Publicação da lista das entidades e movimentos habilitados para concorrer às eleições, publicada no Diário Oficial do Município/DOM e local da Eleição;
  - b) 19 de dezembro (8h às 17h) de 2022: Período para impugnação de candidatura;
  - c) 20 de dezembro de 2022 (8h às 12h): Decisão quanto às impugnações de candidaturas apresentadas;
  - d) 22 de dezembro de 2022: Publicação da lista de entidades e movimentos após a decisão dos requerimentos de impugnação de candidatura e divulgação dos locais de votação;
  - e) 27 de dezembro de 2022 (9h às 12h): Reunião de orientação com as entidades e movimentos sobre o processo eleitoral e divulgação da cédula eleitoral na Secretaria Técnica administrativa do Conselho Municipal de Saúde;
  - f) 27 de dezembro de 2022 (14h às 17h): Constituição e formação técnica dos membros das Juntas Eleitorais;
  - g) 28 de dezembro de 2022: **ELEIÇÃO** para Conselheiros(as) Municipais de Saúde, conforme o Regulamento Eleitoral;
  - h) 03 de janeiro de 2022: Publicação do resultado da eleição no Diário Oficial do Município/DOM;
  - i) 04 de janeiro de 2022: Período para impugnação do resultado da eleição;
  - j) 05 de janeiro de 2022: Decisão quanto aos pedidos de impugnação do resultado da eleição;
  - l) 05 de janeiro de 2022: Recebimento dos nomes dos Conselheiros e Conselheiras designadas pelas entidades eleitas por e-mail e/ou na sede do CMS, e discussão das intercorrências registradas

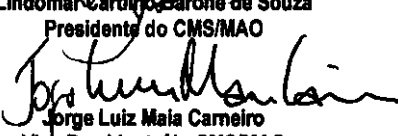
em ata durante as eleições, deliberação e aprovação das eleições pela Comissão Eleitoral, Assembleia Geral Extraordinária (EGO) para homologação do resultado da eleição;

m) 12 de janeiro de 2022: Publicação do Decreto com resultado da eleição no DOM com a devida nomeação dos Conselheiros e Conselheiras;

n) 25 de janeiro de 2022: Posse e início do mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde Manaus - Triênio 2022-2025.

Manaus, 07 de dezembro de 2022.

  
**Lindomar Cartão Barone de Souza**  
**Presidente do CMS/MAO**

  
**Jorge Luiz Maia Carneiro**  
**Vice-Presidente do CMS/MAO**

  
**Jason dos Santos Marinho**  
**2º Secretário Executivo**

Homologo a Resolução nº 011/2022 - D.E./CMS/MAO, de 07 de dezembro de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
**Shadia Hussami Hauache Fraxe**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 039 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre Plano de Ação Rede de Atenção Materno Infantil do Município de Manaus.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 30 de Novembro de 2022, **considerando:**

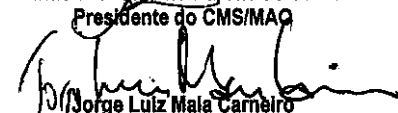
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. **Ofício nº 0872/2022 - SUBGS/SEMSA**, recebido em 22-11-2022, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, pelo qual solicita, em regime de urgência, a apreciação da proposta do Plano de Ação Rede de Atenção Materno Infantil do Município de Manaus;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

**Resolve:**

1. **Aprovar**, por unanimidade, o Plano de Ação Rede de Atenção Materno Infantil do Município de Manaus.

Manaus, 30 de Novembro de 2022.

  
Lindomar Cabral Barone de Souza  
Presidente do CMS/MAO

  
Jorge Luiz Maia Carneiro  
Vice-Presidente do CMS/MAO

  
Francisca Souza Ale Girão Farias  
1ª Secretária Executiva

  
Jason dos Santos Marinho  
2ª Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 039/2022, de 30 de Novembro de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
Shádía Hussami Hauache Fraxe  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 040 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a entrada de conselheiro no CMS/MAO, para mandato no Triênio 2022-2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 30 de Novembro de 2022, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. E-mails - SIMEAM – Sindicato dos Médicos do Amazonas, recebidos em 22-11-2022 e 25-11-2022, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, pelo qual solicita a substituição da Conselheira Municipal de Saúde de Manaus Patrícia Del Pilar Suarez Sicchar, pelo Conselheiro **Thales Adriano Maia Araújo**, para compor como **representante Titular** e a indicação do senhor **Dario**

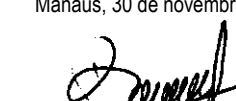
**Figueiredo Silva Junior**, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Manaus, como **representante Suplente**;

8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

**Resolve:**

1. **Homologar, por unanimidade**, a indicação do nome do Sr. Thalles Adriano Maia Araújo, como representante Titular e o Sr. Dario Figueiredo Silva Junior, como representante Suplente, ambos do Sindicato dos Médicos do Amazonas – SIMEAM, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, no assento das Associações, Confederações, Conselhos de Profissionais Regulamentadas, Federações e Sindicatos, no segmento dos representantes de trabalhadores de saúde, com mandato no triênio 2022-2025, a contar desta data.

Manaus, 30 de novembro de 2022.

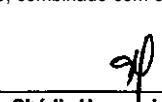
  
Lindomar Cabral Barone de Souza  
Presidente do CMS/MAO

  
Jorge Luiz Maia Carneiro  
Vice-Presidente do CMS/MAO

  
Francisca Souza Ale Girão Farias  
1ª Secretária Executiva

  
Jason dos Santos Marinho  
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 040/2022, de 30 de Novembro de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
Shádía Hussami Hauache Fraxe  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 041 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a entrada de conselheiro no CMS/MAO, para mandato no Triênio 2022-2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 30 de Novembro de 2022, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;

7. Ofício nº 3.504/2022 – GAB/SES-AM, recebido em 28-10-2022, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, pelo qual informa sobre a substituição da Conselheira Municipal de Saúde de Manaus Mônica Lima de Melo e Melo, pela Sra. **Neylane Macedo Pimentel**, para compor como **representante Suplente**;

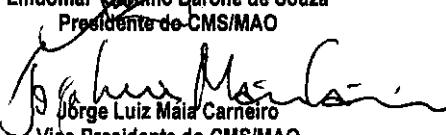
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

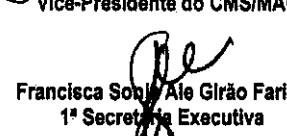
**Resolve:**

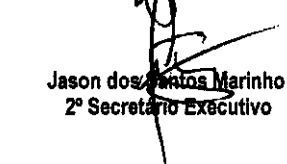
1. **Homologar, por unanimidade, a indicação do nome da Sra. Neylane Macedo Pimentel, como representante Suplente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, no assento da própria Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas - SES-AM, no segmento dos representantes de governo e de entidades prestadoras de serviços de saúde, com mandato no triênio 2022-2025, a contar desta data.**

Manaus, 30 de novembro de 2022.

  
**Lindomar Carlos Barone de Souza**  
Presidente do CMS/MAO

  
**Jorge Luiz Maia Carneiro**  
Vice-Presidente do CMS/MAO

  
**Francisca Souza Ale Girão Farias**  
1ª Secretária Executiva

  
**Jason dos Santos Marinho**  
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 041/2022, de 30 de Novembro de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
**Shádila Hussami Hauache Fraxe**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 042 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais Ordinárias do CMS/MAO – Ano 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2021**, realizada no dia 30 de novembro de 2022, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;

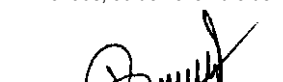
7. a discussão e votação ocorridas nesta Plenária a respeito da **Minuta de calendário** das reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais Ordinárias do CMS/MAO de 2023;

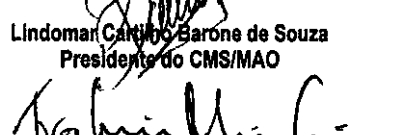
**Resolve:**

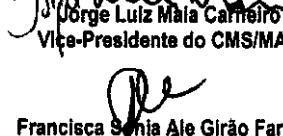
1. **Aprovar, por unanimidade, o Calendário das Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais Ordinárias do CMS/MAO de 2023, como segue:**

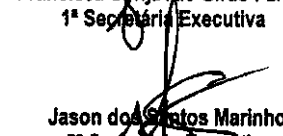
| MÊS                                                                      | DIRETORIA EXECUTIVA | ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JAN                                                                      | 11 – QUARTA         | 25 – QUARTA                                                                                          |
| FEV                                                                      | 08 – QUARTA         | 23 – QUINTA                                                                                          |
| MAR                                                                      | 08 – QUARTA         | 29 – QUARTA                                                                                          |
| ABR                                                                      | 12 – QUARTA         | 26 – QUARTA                                                                                          |
| MAI                                                                      | 10 – QUARTA         | 31 – QUARTA                                                                                          |
| JUN                                                                      | 14 – QUARTA         | 28 – QUARTA                                                                                          |
| JUL                                                                      | 12 – QUARTA         | 26 – QUARTA                                                                                          |
| AGO                                                                      | 16 – QUARTA         | 30 – QUARTA                                                                                          |
| SET                                                                      | 13 – QUARTA         | 27 – QUARTA                                                                                          |
| OUT                                                                      | 11 – QUARTA         | 25 – QUARTA                                                                                          |
| NOV                                                                      | 16 – QUINTA         | 29 – QUARTA                                                                                          |
| DEZ                                                                      | 13 – QUARTA         | 27 – QUARTA                                                                                          |
| Horário: 09h<br>Local: Sala B3 do Conselho Municipal de Saúde de Manaus. |                     | Horário:<br>08h30 (1ª chamada)<br>09h00 (2ª chamada)<br>Local: Auditório do Complexo de Saúde Oeste. |

Manaus, 30 de novembro de 2022.

  
**Lindomar Carlos Barone de Souza**  
Presidente do CMS/MAO

  
**Jorge Luiz Maia Carneiro**  
Vice-Presidente do CMS/MAO

  
**Francisca Souza Ale Girão Farias**  
1ª Secretária Executiva

  
**Jason dos Santos Marinho**  
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 042/2022, de 30 de novembro de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
**Shádila Hussami Hauache Fraxe**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 043 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a prorrogação do mandato das Mesas Diretoras dos Conselhos Locais de Saúde de Manaus até o março de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária**, realizada no dia 30 de novembro de 2022, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. Memorando nº 007/2022 – CACLDs/CMS/MAO, recebido em 10 de novembro, encaminhado ao CMS/MAO, pelo qual solicita a prorrogação do mandato das Mesas Diretoras até o mês de março de 2023, bem como solicita a revisão do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde, conforme artigos indicados da Resolução nº 053 – CMS/MAO de 16.11.2016;
8. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária.

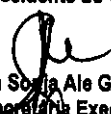
**Resolve:**

1. **Aprovar**, por unanimidade, a **prorrogação do mandato das Mesas Diretoras dos Conselhos Locais de Saúde até o mês de março de 2023**;
2. **Aprovar**, por unanimidade, a **alteração do artigo 16, §1º do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde de Manaus, conforme Resolução nº 053 – CMS/MAO de 16.11.2016 – alterar o mandato para a Diretoria Executiva para mandatos de um ano e meio**;
3. **Aprovar**, por unanimidade, a **inclusão de um artigo na Seção IV – Da Competência e da Organização da Diretoria Executiva, do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde de Manaus, conforme Resolução nº 053 – CMS/MAO de 16.11.2016. A inclusão trata da permissão do Conselheiro Suplente assumir cargo na Diretoria Executiva.**

Manaus, 30 de novembro de 2022.

  
Lindomar Cartilho Barone de Souza  
Presidente do CMS/MAO

  
Jorge Luiz Maia Carneiro  
Vice-Presidente do CMS/MAO

  
Francisca Souza Ale Girão Farias  
1ª Secretária Executiva

  
Jason dos Santos Marinho  
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 043/2022, de 30 de novembro de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
Shádía Hussam Hauache Fraxe  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 044 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a indicação de Conselheiros Municipais de Saúde de Manaus para representarem este CMS/MAO no Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 30 de Novembro de 2022, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. a disposto no E-mail recebido no dia 11-11-2022, pelo qual solicita indicação de dois Conselheiros Municipais de Saúde de Manaus, para representarem como membros titular e suplente no Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

**Resolve:**

1. **Aprovar**, por unanimidade, a indicação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Manaus **Hellyngton Monteiro de Moura**, como **membro Titular** e **Thalles Adriano Maia Araújo**, como **membro Suplente**, para representarem este CMS/MAO no **Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON**, referente ao Mandato 2022 2025.

Manaus, 30 de novembro de 2022.

  
Lindomar Cartilho Barone de Souza  
Presidente do CMS/MAO

  
Jorge Luiz Maia Carneiro  
Vice-Presidente do CMS/MAO

  
Francisca Souza Ale Girão Farias  
1ª Secretária Executiva

  
Jason dos Santos Marinho  
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 044/2022, de 30 de Novembro de 2022, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
Shadia Hussami Hauache Fraxe  
Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 1044/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

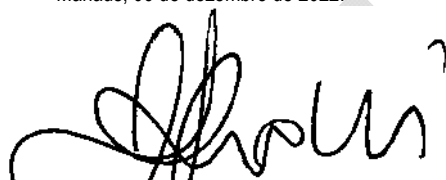
**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do **Processo nº 2022.18000.18125.0.025294**, em especial, a solicitação formal do(a) prestador(a) de serviço temporário quanto a sua dispensa,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR**, a pedido, a contar de 16.12.2022, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **HELIE TE MARIA DE BARROS NORONHA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 123.748-9 B, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2022.

  
LOURIVAL LITAIF PRAIA  
Subsecretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 1049/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2022.18000.19116.0.025678**,

#### RESOLVE

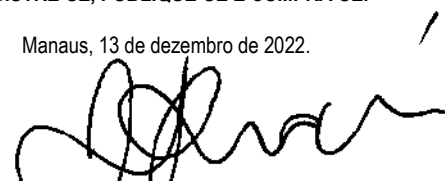
**EXCLUIR** o pagamento de FEM para a professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

#### EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

| Nº | NOME                                        | MATRÍCULA   | EXCLUIR A CONTAR DE | PORTARIA  |
|----|---------------------------------------------|-------------|---------------------|-----------|
| 1  | RAQUEL CASTRO CLETO                         | 133.350-0 A | 01/12/2022          | 0122/2021 |
| 2  | MARIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO HORTENCIO | 115.236-0 A | 01/12/2022          | 0299/2021 |

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.

  
LOURIVAL LITAIF PRAIA  
Subsecretário de Administração e Finanças

#### EXTRATO

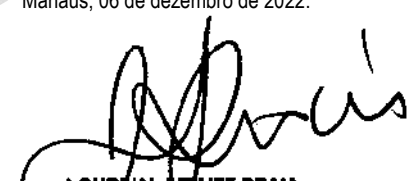
- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTE:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2022.18000.19116.0.025672.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

#### ALTERAR

#### DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

| N°                          | NOME                      | MATRÍCULA   | REMUNERAÇÃO |          | PERÍODO    |
|-----------------------------|---------------------------|-------------|-------------|----------|------------|
|                             |                           |             | ANTERIOR    | ATUAL    |            |
| PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H |                           |             |             |          |            |
| 1                           | LAURINEZ BRAGA NASCIMENTO | 130.880-7 B | 6.140,52    | 5.388,98 | 01/12/2022 |

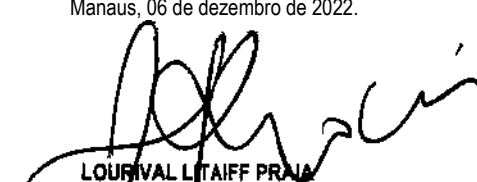
Manaus, 06 de dezembro de 2022.

  
LOURIVAL LITAIF PRAIA  
Subsecretário de Administração e Finanças

#### EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- PARTE:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **HELIE TE MARIA DE BARROS NORONHA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 123.748-9 B.
- OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do(a) prestador(a) de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2022.18000.18125.0.025294**.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- VIGÊNCIA:** A contar de 16.12.2022.

Manaus, 06 de dezembro de 2022.

  
LOURIVAL LITAIF PRAIA  
Subsecretário de Administração e Finanças